



64.3478-1162

Capuan Costa Júnior, 915

Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000

www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 23/2024.

CRENCIADA: JÉSSICA CARLA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF n° 026.560.111-62.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento as necessidades da Farmácia Básica do Município de Ouvidor, com carga horária de 40 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento n° 003/2024.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como **FARMACÊUTICA** para prestação de serviços junto A Farmácia Básica do Município, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que pela tabela aprovada pelo CMS a remuneração mensal de **FARMACÊUTICA** com carga de 20h é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e carga horária de 40h é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), além do pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de responsabilidade técnica junto ao CRF.

Considerando que o contrato fora inicialmente estabelecido com carga de 40h semanais, mas o interesse da Administração corresponde a prestação de serviços para carga de 20h semanais, inclusive como vinha sido anteriormente prestado pela mesma credenciada e em razão de credenciamento de outros profissionais para o cumprimento de carga horária de 20h.

Considerando que a Administração pode promover a alteração unilateral dos contratos para modificação do valor contratual em razão da modificação do seu objeto (Art. 124, I, 'b', da Lei n° 14.133/2021), bem como bilateralmente por acordo entre as partes para a modificação do regime de execução do serviço (Art. 124, II, 'b', da Lei n° 14.133/2021).

Considerando que inicialmente fora estabelecido no contrato o cumprimento de carga horária de 40h semanais e que a Administração pretende a redução da carga horária de cada um dos profissionais farmacêuticos que prestam serviços na Farmácia Básica Municipal para 20h semanais.

Considerando a anuência expressa da contratada em relação a modificação para redução da carga horária e remuneração dos serviços prestados;



Considerando que a remuneração para a carga de 20h semanais para a função de Farmacêutico é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de responsabilidade técnica, nos termos da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o contrato está vigente até abril de 2025.

JUSTIFICADA a alteração do contrato para modificação da carga horária e remuneração passando o CONTRATO N° 023/2024, a vigorar com as modificações aqui determinadas.

AUTORIZAÇÃO
(Art. 124, I, "b" e II, "b" da Lei n° 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato para alteração da carga horária, remuneração e cumprimento de responsabilidade técnica, mantido os demais termos da contratação.

Ouvidor, 03 de junho de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 23/2024.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 003/2024.
PROCESSO n° 2598/2024.**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **JÉSSICA CARLA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF n° 029.560.111-62, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM alterar o contrato n° 23/2024, por meio deste termo aditivo e para fins de alteração da carga horária e remuneração respectiva, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

1. ATO AUTORIZATIVO:

Art. 124, I, “b” e II, “b” da Lei n° 14.133/2021.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PROMOVIDAS:

Em virtude da necessidade de ajuste no contrato para adequação da carga horária e aplicação da Tabela de Remuneração Aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, as cláusulas primeira e terceira passam a vigorar com a seguinte redação:

1. DO OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica da Farmácia Básica do Município, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento n° 003/2024.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A CREDENCIADA será remunerada, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e definidos pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. A CREDENCIADA receberá pelos serviços prestados o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de responsabilidade técnica.**

3.3. O valor total do presente contrato para prestação de serviços no exercício de 2024 é estimado em **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 6.000,00**



(seis mil reais) para os meses de abril e maio de 2024 e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês a partir de junho de 2024.

3.4. Os pagamentos acontecerão até o 10 (décimo) dia útil, contado da apresentação das faturas ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde.

3.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente indicada na Nota Fiscal apresentada pela CREDENCIADA.

3.6. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

3.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do (a) CREDENCIADA(A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.8. O(A) CREDENCIADA(A) receberá os valores referentes a prestação de serviços na equivalência dos serviços realizados, observado o estabelecido neste contrato e ao teto mensal máximo.

3.9. Em caso de reajuste da tabela de valores de serviços e aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Saúde, não haverá revisão para os serviços já executados.

3. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO E DA MANUTENÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2024 e continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original em aditamento. Ouvidor, 03 de junho de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

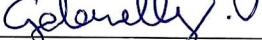
Decreto Municipal nº 070 de 01 de abril de 2024.

Município de Ouvidor.


JÉSSICA CARLA DA SILVA BARBOSA

CPF nº 029.560.111-62

CREDENCIADA

Testemunha 1:  _____

CPF nº 009.043.393-45 _____

Testemunha 2:  _____

CPF nº 009.430.651-60 _____



EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

PROCESSO nº 2598/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **FARMACÊUTICA** em atendimento e responsabilidade técnica da Farmácia Básica do Município, com carga horária de 20 horas semanais, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: JESSICA CARLA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 029.560.111-62.

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025.

BASE LEGAL: Art. 124, I, “b” e II, “b” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO. FICHA 333.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) para o exercício de 2024.

Ouvidor, 03 de junho de 2024.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS

